

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A **BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES**, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, conforme as disposições a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão proceder ao envio dos seus títulos, no período compreendido entre as **10h do dia 10 DE JANEIRO DE 2024 até as 23h59 do dia 17 de JANEIRO DE 2024**, (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.institutolegatus.com.br>, na “**Área do Candidato**”, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

1.1.1. O envio da documentação referente à avaliação de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Legatus não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.

1.1.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação referente à avaliação de títulos e, caso seja solicitado, deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

1.1.3. Os títulos, em seu formato original acompanhado de cópia simples, ou cópia autenticada em cartório competente, deverão ser apresentados quando da eventual convocação do candidato para investidura.

1.2. Somente serão aceitos documentos que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

1.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os documentos incluídos dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. Os documentos que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsiderados para fins de análise.

1.2.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

1.3. À medida que for anexando os documentos exigidos, o candidato poderá deixá-los gravados, clicando no ícone “Salvar”. Após ter anexado todos os documentos exigidos para avaliação dos títulos, o candidato deverá conferi-los e, em seguida, enviá-los. Uma vez enviados, não será possível a edição dos documentos ou novo envio.

1.4. O candidato deverá informar, ainda, a pontuação pleiteada na avaliação de títulos, conforme os critérios estabelecidos pelo subitem 11.3 do Edital nº 01/2023, sendo 10 (dez) pontos a nota máxima admitida.

1.5. Não serão admitidos ou considerados títulos enviados fora do prazo estabelecido no subitem 1.1 deste edital, tampouco aqueles encaminhados via fax, Correios, protocolo administrativo, ou outro meio não previsto neste Edital.

1.6. A veracidade das informações prestadas no envio dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

**1.7. O candidato que eventualmente não possua título a ser avaliado não precisa proceder ao envio dos demais documentos previstos no subitem 2.1 deste Edital, uma vez que os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade serão exigidos quando da convocação para investidura e antes da nomeação, conforme estabelecido pelo subitem 4.3 do Edital nº 01/2023.**

## **2. DOS DOCUMENTOS**

---

2.1. Por ocasião do envio dos títulos, o candidato deverá igualmente enviar pelo sistema de *upload* cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, sendo admitido um dos elencados no subitem 10.2 do Edital nº 01/2023;
- b) Cópia do certificado ou diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo a que o candidato concorre;
- c) Cópia dos títulos.

2.2. Serão admitidos, como títulos, aqueles elencados no subitem 11.3 do Edital nº 01/2023, a saber:

2.2.1. Até 01(um) **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;

2.2.2. Até 01 (um) **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;

2.2.3. Até 02(dois) **Certificados** de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.

2.2.3.1. As pós-graduações em instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino, cuja oferta inicial de vagas ocorreu a partir de janeiro de 2012, somente são consideradas regulares – e por conseguinte válidas – quando registradas no Cadastro de Instituições e Cursos do Sistema e-MEC, conforme Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.

2.2.3.2. Somente são considerados válidos os títulos de pós-graduações iniciadas após a conclusão da graduação, ainda que o candidato tenha finalizado a graduação antes da conclusão da pós-graduação, conforme Lei nº 9.394/1996 (art. 44, III) e Parecer CNE/CES nº 02/2007, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a seleção, a organização, a digitalização e o envio de seus documentos.

3.2. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação.

3.3. A Avaliação dos Títulos terá caráter apenas classificatório e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no item 11 do Edital nº 01/2023, e apenas quanto à documentação apresentada.

3.4. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto na Lei nº. 9.394/1996, Artigo 48.

3.4.1. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**  
001 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Inscrição	Candidato
1.013-35.862	DAMARYS ALVES DA SILVA BARBOSA
1.013-35.469	DIENE BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS
1.013-39.735	ELINE MARIA RIBEIRO DE SOUSA
1.013-34.114	FRANCISCA EMANUELA FONTENELE
1.013-34.903	FRANCISCA MARIA GOMES DE ARAÚJO
1.013-35.767	GEOVANA PORTELA DAMASCENO
1.013-34.138	HILDA CRISTINA EVARISTO NASCIMENTO
1.013-40.886	ISIS PIRES PEREIRA
<b>1.013-36.063</b>	<b>JAMILLE DOS SANTOS SILVA DE LIMA (PCD)</b>
<b>1.013-40.153</b>	<b>JEFFERSON FORTES RAMOS (PCD)</b>
1.013-40.812	JENUÍNA OLIVEIRA DE SOUSA
1.013-41.837	LAURENICE COSTA DE SOUZA
<b>1.013-41.527</b>	<b>LEIDIANE MARIA SILVA MOTA (PCD)</b>
1.013-35.943	LENYER FERREIRA DOS SANTOS
1.013-35.369	LORAIME VIEIRA DO NASCIMENTO
<b>1.013-36.872</b>	<b>MANOEL DE JESUS SANTOS (PCD)</b>
1.013-35.103	MARCOS VINICIUS FONTENELE MATOS
1.013-40.665	MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA MARQUES
1.013-35.059	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CARVALHO NEGREIRO
1.013-37.015	MARIA FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS
1.013-35.763	MARIA ISABELA VAL DE OLIVEIRA
1.013-38.924	MARY FRANCISCA VIEIRA LIMA
1.013-37.066	OSMARA TEIXEIRA MONTEIRO
1.013-39.235	PATRICIA DA SILVA DE MIRANDA
1.013-36.660	RAILANE CARVALHO DE ARAÚJO
1.013-34.455	YARA MARIA VIANA DOS SANTOS

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

002 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL

Inscrição	Candidato
1.013-39.329	ADRIANA BERTOSO CARVALHO
1.013-37.070	ANTONIA VERONICA FONTINELI DE ARAUJO
1.013-39.277	ELANE CARDOSO ALVES
1.013-35.872	FRANCISCA SAMARITANA SAUDITA DE OLIVEIRA VERAS
1.013-36.418	GERLANA MARIA DE SOUSA SANTOS
1.013-36.240	GLAUCIANE MARIA ARAÚJO DA SILVA
1.013-35.877	GLEYCIANNE FERREIRA DA SILVA
1.013-41.588	JOELSON DE JESUS FERREIRA
1.013-41.051	KLECIO FURTADO SOUZA
1.013-35.919	LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ASSIS
1.013-36.994	MARIA DOS REMEDIOS GOMES NUNES
1.013-40.971	MARIA GELZIANE BRITO NOBREGA
1.013-35.427	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA
1.013-41.320	MONICA CRISTINA ARAUJO LUNA
1.013-41.728	MÔNICA DE SOUSA NUNES
1.013-41.378	NATALINE BERGAMINE DE ARAUJO SOUSA
1.013-41.674	RENATAOLIVEIRA CASTELO BRANCO SOUZA
1.013-35.206	TAMIRIS VIANA DA CRUZ

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

003 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA

Inscrição	Candidato
1.013-35.785	ANA MARIA BARROS ALBUQUERQUE
1.013-34.307	ANTONIO FABRÍCIO DOS SANTOS COSTA
1.013-34.190	CARLOS JUNIO ARAUJO SILVA
<b>1.013-40.784</b>	<b>DAYLSON DE MELO PACIFICO ALMEIDA (PCD)</b>
1.013-35.985	EUGENIA NOGUEIRA BARROS
<b>1.013-37.625</b>	<b>FRANCISCO SOUSA DE ARAUJO (PCD)</b>
1.013-34.221	JÁIRA MACHADO DA SILVA
1.013-35.389	MARIA SONIA DE OLIVEIRA CARVALHO
1.013-35.793	MÁRIO PAIVA AMORIM CAMPOS
1.013-37.999	MARLILENE MIRANDA COSTA
1.013-42.066	RENATA PINTO ARAUJO MACHADO
1.013-35.563	TATIANE MARIA DA COSTA RABELO ROCHA
1.013-37.908	WUILLAS FERNANDO DA SILVA

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

004 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA RURAL

Inscrição	Candidato
1.013-42.027	ADELAIDE GALENO PEREIRA
1.013-34.877	FRANCISCA VERONICE ALMEIDA DOS SANTOS
1.013-41.267	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ARAUJO
1.013-38.368	JOSE VALDO PEREIRA
1.013-34.734	LUÍS PHILIPPE DE SOUSA
1.013-38.913	MARIA ELANE SOARES DA CUNHA
1.013-38.381	NINA ARAUJO DE CARVALHO
1.013-35.398	NYCOLLE BRENDA DE CARVALHO VERAS
1.013-41.167	TERTULIANO MARCOLINO DO NASCIMENTO